



EDITAL Nº 39, de 19 de novembro de 2020

ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Diretoria de Ensino – Região de Itararé, em atendimento ao que dispõe o artigo 29 da Resolução SE 71/2018, alterada pela Resolução SE 71/2019 e Resolução SE 75/2020, orienta sobre as sessões de Atribuição de Classes e Aulas durante o ano e de acordo com os Decretos Nºs 64.862/2020, 64.864/2020, 64.879/2020, 64.881/2020, Deliberações 1 e 2/2020 e Resoluções SE 25/2020, 26/2020, 28/2020 e 30/2020.

I – Do horário das Sessões de Atribuição

As Sessões de Atribuição da Diretoria de Ensino – Região de Itararé acontecerão nos dias e horários abaixo:

Aulas Regulares, ETI (Parte Diversificada) e Educação Especial na SED		
Calendário	Local	
<p>- Dia 23/11 (2ª Feira) Diretor de Escola confere o Saldo de Aulas até as 13:40 hs de segunda.</p> <p>- De 23/11 a 24/11 (de 2ª Feira à 3ª Feira): Professores manifestam interesse pelas aulas, das 14:00 de segunda às 13:40 hs de terça.</p> <p>- Dia 24/11 (3ª Feira): Atribuição pelo Diretor de Escola, a partir das 14:00 hs.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>a) completar jornada de trabalho parcialmente constituída, ou, constituir jornada do adido da própria escola, por ordem de classificação;</p> <p>b) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;</p> <p>c) constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;</p> <p>d) composição de jornada;</p> <p>e) ampliação de jornada;</p> <p>f) carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;</p> <p>g) para aumento de carga horária a docentes não efetivos, e/ou para descaracterizar as horas de permanência, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;</p> <p>h) para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;</p> <p>i) aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra D.E.</p> <p>j) para docentes contratados, em nível de Diretoria de Ensino.</p> <p>k) Candidatos à Contratação.</p>

II – Das obrigações para participação na Atribuição

AULAS REGULARES, ETI (PARTE DIVERSIFICADA) e EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os interessados **nas aulas das disciplinas (aulas regulares e educação especial)** deverão acessar o site da Secretaria Escolar Digital – SED (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>), logar com sua conta institucional, acessar o menu Atribuição Online e depois o sub-menu Manifestação de Interesse. A Manifestação de



Interesse estará disponível das 14:00 horas de segunda-feira às 13:40 horas de terça-feira. A Atribuição será realizada na terça-feira.

Orientações e material de apoio ao processo de Atribuição Online está disponível no link <https://deitarare.educacao.sp.gov.br/atribuicao-de-aulas-online/>. Mais informações entre em contato com a Unidade Escolar ou a Diretoria de Ensino.

III – Da ordem de prioridade de Atribuição de classes e aulas de:

- Aulas Regulares, ETI (Parte Diversificada) e Educação Especial, na SED:

A atribuição de Classes e Aulas durante o ano far-se-á em um único dia observando o campo de atuação, as faixas de situação funcional, bem como a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docentes de acordo com o artigo 29 da Resolução SE 71/2018 especificado no cronograma da atribuição.

IV – Da Participação Obrigatória

Os docentes titulares de cargo na condição de adido deverão participar, obrigatoriamente, das sessões de atribuição em nível de DE, para descaracterizar a condição de adido, observado o disposto do artigo 29 da Resolução SE 71/2018.

Os docentes não efetivos (categoria F), que estiverem cumprindo carga horária inferior à carga de opção, deverão participar, obrigatoriamente das sessões de atribuição durante o ano, nas fases UE e DE para complementar a composição de sua carga horária de opção, observado o disposto artigo 29 da Resolução SE 71/2018.

V – Dos Impedimentos

Os docentes, que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, excetuados:

I - o docente em situação de licença-gestante/auxílio-maternidade e de licença-paternidade;

II - o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;

III - o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização, apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho, se for para ser efetivamente exercida na escola estadual.

VI – Do Saldo e Horário de Aulas

Os saldos e o horário das aulas oferecidas nas sessões de atribuição, tanto para as Aulas Regulares quanto para aos Projetos da Pasta e Educação Especial, serão divulgados no site da Diretoria de Ensino Região de Itararé: <https://deitarare.educacao.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITARARÉ
Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé – Fone: 15 3531 8000

Observação: De acordo com o Decreto nº 64.937, de 13 de abril de 2020, informamos que nas Sessões de Atribuição de Aulas estão suspensos os novos Contratos, portanto as aulas só poderão ser atribuídas para as Categorias “A”, “F”, “O” contratados e “O” com interrupção de exercício.

João Torquato Junior
Dirigente Regional de Ensino